

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

37 387

FOLHA

1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

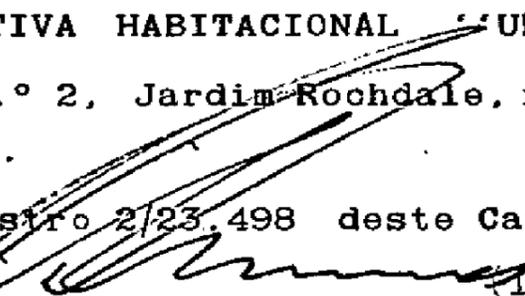
DATA: 11 de abril de 1.984.

IMÓVEL:- Prédio nº 165, da quadra E da Rua E, do tipo-C-2d, que tem as seguintes características e confrontações o seu terreno: 5,25m. de frente para a citada rua, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, 24,00m. da frente aos fundos, com a casa nº 167 da Rua E, pelo lado esquerdo, 24,00m. na mesma posição, com a casa nº 147, da Rua E, e nos fundos 5,25m. com a casa nº 156, - da rua D, perfazendo a área total de 126,00m²., integrante do Conjunto Residencial Morro do Farol.-

CADASTRO:- 23223-13-11-0001-00-000-8.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL "UNIDOS CONSTRUIMOS", com sede na Rua Tietê, n.º 2, Jardim Rochdale, nesta cidade, C.G.C. n.º 45.337.094/0001-27.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro 2/23.498 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,  (Dimas de Oliveira).

O Oficial,  (Bel. Yrece

Sampaio Trenchi) Recibo: 54.407.

R. 1, em 11 de abril de 1.984.

Por Instrumento Particular com força de escritura pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas, em 30 de dezembro de 1983, a proprietária vendeu o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 11.015.844,28, a GILBERTO DE OLIVEIRA e sua mulher MARCIA RABELLO DE OLIVEIRA, brasileiro, (continua - no verso).-

brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de -- bens, posteriormente a Lei 6.515/77, ele operador, ela - auxiliar de faturamento, RGs. 8.033.543, e 12.898.686, - CPF: 009.500.368/11, residentes e domiciliados na Avenida Gal. Pedro Pinho, nº 190, Klm. 18, nesta cidade.-

O Escrevente Autorizado,
(Dimas de Oliveira).

Recibo 54.407

2.R. em 11 de abril de 1.984.

Por Instrumento particular retro mencionado, os proprietários deram em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, a BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, C.G.C. 60.917.036/0001-66, com sede na Capital, à Av. Liberdade n.º 73, o imóvel matriculado, para garantia da dívida de Cr\$ 11.015.844,28, a ser paga com correção monetária, pelo Plano de Equivalência Salarial/Tabela Price, por meio de 240 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$ 115.153,02, vencendo-se a primeira em 30/janeiro/1.984, com juros nominais de 6,90 % e efetivos de 7,122 % ao ano. O Escrevente Autorizado,

Recibo: 54.407.

AV. 3. em 11 de abril de 1.984.

Por Instrumento Particular retro citado, foi emitida em 30 de dezembro de 1983, uma Cédula Hipotecária Integral n.º 218.867/8 Série A, no valor de Cr\$ 11.015.844,28 ao BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

O Escrevente Autorizado,

Recibo: 54.407.

CONTINUA NA FICHA

02.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

37.387

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de outubro de 2021

CNS 11.152-6

Av. 4, em 26 de outubro de 2.021.

Conforme Requerimento datado e assinado em 21 de outubro de 2.021, com firmas reconhecidas e Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo expedida em 17 de março de 1989, por AGE realizada em 29 de dezembro de 1988, o credor foi **INCORPORADO** pelo **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

O Escrevente Autorizado,
(Guilherme Silva Fernandes)

Prot. Oficial 381.172, em 22 de outubro de 2.021. Microfilme nº **330982**

Av. 5, em 26 de outubro de 2.021.

Conforme Requerimento e Certidão mencionados na averbação nº 4, o credor teve sua **DENOMINAÇÃO SOCIAL** alterada para **BRADERSCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**.

O Escrevente Autorizado,
(Guilherme Silva Fernandes)

Prot. Oficial 381.172, em 22 de outubro de 2.021. Microfilme nº **330982**

Av. 6, em 26 de outubro de 2.021.

Conforme Requerimento e Certidão mencionados na averbação nº 4, por AGE realizada em 13 de janeiro de 1989, o credor teve sua **DENOMINAÇÃO SOCIAL** alterada para **BANCO BRADERSCO S.A.**

O Escrevente Autorizado,
(Guilherme Silva Fernandes)

Prot. Oficial 381.172, em 22 de outubro de 2.021. Microfilme nº **330982**

Av. 7, em 26 de outubro de 2.021.

Conforme Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, datado e assinado em 21 de outubro de 2.021, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada sob o nº 2, bem como a **CÉDULA HIPOTECÁRIA** averbada sob o nº 3.

O Escrevente Autorizado,
(Guilherme Silva Fernandes)

Prot. Oficial 380.149, em 05 de outubro de 2.021, Microfilme nº **330981**

Av. 8, em 02 de dezembro de 2.021.

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de novembro de 2.021 e Decreto Municipal n. 5330/85, a Rua

Continua no Verso

MATRÍCULA

37.387

FOLHA

2

VERSO

E, para qual o imóvel desta matrícula faz frente, passou a denominar-se **RUA JOSÉ ADELINO DE ANDRADE**.

O Escrevente Autorizado,
(Willian da Silva Rocha)

Prot. Oficial 382.818, em 22 de novembro de 2.021. Microfilme n. 33 272 6

R. 9, em 02 de dezembro de 2.021.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação n. 8, os proprietários Gilberto de Oliveira, RG n. 8.033.543-3-SSP/SP; e sua esposa Marcia Rabello de Oliveira, RG n. 12.898.686-4-SSP/SP, CPF/MF n. 051.612.108-18, atualmente residentes e domiciliados na Rua José Adelino de Andrade, n. 165, Cidade das Flores, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel matriculado pelo valor de R\$500.000,00, a **GISLENE DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, diretora administrativa, RG n. 43.296.375-SSP/SP, CPF/MF n. 302.335.528-20, residente e domiciliada na Rua Gabirobeira, n. 118, Cidade das Flores, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Willian da Silva Rocha)

Prot. Oficial 382.818, em 22 de novembro de 2.021. Microfilme n. 33 272 6

R. 10, em 02 de dezembro de 2.021.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação n. 8, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, ns. 2235 e 2041, Capital/SP, CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia do financiamento por este concedido à devedora fiduciante: **GISLENE DE ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificada, no valor de R\$400.000,00, a ser pago por meio de 420 parcelas mensais, no valor inicial de R\$3.676,89, com taxas de juros sem bonificação: efetiva anual de 9,9900%, nominal anual de 9,5598%; efetiva mensal de 0,7967%, e nominal mensal de 0,7967% e taxas de juros bonificada: efetiva anual de 7,9900% e nominal anual de 7,7115%; efetiva mensal de 0,6426% e nominal mensal de 0,6426%, vencendo-se a primeira delas em 09 de dezembro de 2.021, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei n. 9.514/97, foi indicado o valor de R\$505.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Continua na Fieha 3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

37.387

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 02 de dezembro de 2021

CNS 11.152-6

(Willian da Silva Rocha)

Prot. Oficial 382.818, em 22 de novembro de 2.021. Microfilme n.

33 27 2 6

Av. 11, 25 de outubro de 2.023.

Conforme Requerimento, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$505.000,00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado.

Jussara Fabiana da Silva Costa
Escrevente

Prot. 404.127, 06 de janeiro de 2.023. Microfilme

36 17 7 9

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-61º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO – SP

Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

JUSSARA FABIANA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1115263C3037387C15321823C

Ao Oficial.: R\$ 40,91
Ao Estado...: R\$ 11,63
Ao IPESP...: R\$ *7,96
Ao Reg. Civil R\$ *2,15
Ao Trib. Just R\$ *2,81
Ao ISS.....: R\$ *0,82
Ao FEDMP...: R\$ *1,96
Total.....: R\$ 68,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:32:18 horas do dia 27/10/2023. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 404127



03738727102023

Pag.: 005/005